

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205475561		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000570830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

29 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.951-9	MGP2000570830	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.111.796-49	MARCIO TULIO MARQUES BUZELIN
032.297.876-92	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA LARA
559.928.206-63	PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA
820.292.296-87	PAULO ROBERTO DINIZ JUNIOR
859.796.516-91	ROGERIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA
CNPJ 00.795.734/0001-04

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN, brasileiro, nascido em 04/08/1970, casado sob o regime de separação total de bens, músico, portador da carteira de identidade MG-589.361, expedida pela SSP-MG, CPF nº 818.111.796-49, residente e domiciliado na Alameda Davos 360, Bairro Vila Alpina, na cidade de Nova Lima - MG, CEP 34.007-302;

MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA LARA, brasileiro, nascido em 12/05/1971, casado sob o regime comunhão parcial de bens, músico, portador da carteira de identidade M-4.758.632, expedida pela SSP-MG, CPF nº 032.297.876-92, residente e domiciliado na Alameda Oscar Niemeyer nº 1.374, Apartamento 2.402 Torre A, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-065, na cidade de Nova Lima – MG;

PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA, brasileiro, nascido em 26/06/1966, casado sob o regime comunhão parcial de bens, músico, portador da carteira de identidade MG-3.625.839, expedida pela SSP-MG, CPF nº 559.928.206-63, residente e domiciliado na Alameda do Morro nº 85, Apartamento 1.002 Torre 02, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083, na cidade de Nova Lima – MG;

PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR, brasileiro, nascido em 28/10/1968, casado sob o regime comunhão parcial de bens, músico, portador da carteira de identidade 1.136.410, expedida pela SSP-DF, CPF nº 820.292.296-87, residente e domiciliado na Alameda do Morro nº 85, Apartamento 2.302 Torre 02, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083, na cidade de Nova Lima – MG;

ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 25/04/1972, casado sob o regime comunhão parcial de bens, músico, portador da carteira de identidade MG-6.218.617, expedida pela SSP-MG, CPF nº 859.796.516-91, residente e domiciliado na Alameda do Cruzeiro do Sul nº 50, Condomínio Ville de Montagne, CEP 34.004-896, na cidade de Nova Lima - MG

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.734/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120547556-1 em 08/07/1998, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.391, Sala 806 Bloco 02, Bairro Estoril, CEP 30.494-275, na cidade de Belo Horizonte – MG, resolve alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a funcionar na Rua Desembargador Assis Rocha, nº 148, Bairro Belvedere, CEP 30320-250, na cidade de Belo Horizonte – MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940685 em 30/07/2020 da Empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, Nire 31205475561 e protocolo 204519519 - 29/07/2020. Autenticação: BF91D341AB8BDAFD5187B6DE5ABA5DDB8C2E620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/451.951-9 e o código de segurança tVp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas e este passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1 - A Sociedade adota a razão social de **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA** e o nome de fantasia de "**JOTA QUEST**", que é objeto de proteção como marca perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com sede social na Rua Desembargador Assis Rocha, nº 148, Bairro Belvedere, CEP 30320-250, na cidade de belo horizonte – MG, podendo abrir filiais, lojas e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de realizações de shows, composição musical, produção artística e fonográfica, gestão de ativos intangíveis não-financeiros (royalties), podendo o objeto social ser ampliado desde que por acordo dos quotistas em reunião, na qual se exigirá um quorum de 51% (cinquenta e um por cento) para aprovação e competente arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR TOTAL
MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN	2.000	20%	R\$ 2.000,00
MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA LARA	2.000	20%	R\$ 2.000,00
PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA	2.000	20%	R\$ 2.000,00
PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR	2.000	20%	R\$ 2.000,00
ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2.000	20%	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

5.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito das demais sócias, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940685 em 30/07/2020 da Empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, Nire 31205475561 e protocolo 204519519 - 29/07/2020. Autenticação: BF91D341AB8BDAFD5187B6DE5ABA5DDB8C2E620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/451.951-9 e o código de segurança tVp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SEXTA — PRAZO

6.2 - A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA — ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A administração da sociedade caberá a todos os sócios que assinarão, em conjunto ou isoladamente, todos os papéis e documentos de interesse da sociedade.

7.2 - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício das próprias sócias.

7.3 - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA — EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 - O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

8.2 - Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA — RETIRADA OU MORTE DE SÓCIO

9.1 - A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

9.2 - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

9.3 - A apuração dos haveres do sócio deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

9.4 - Em caso de morte de um dos sócios, caberá exclusivamente ao sócio remanescente decidir, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ou a dissolução parcial da sociedade. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.



CLÁUSULA DÉCIMA — SEPARAÇÃO E/OU DIVÓRCIO DO SÓCIO

10.1 - Na hipótese de separação e/ou divórcio de um dos sócios, em que ficar estabelecido na partilha a destinação de quota(s) da presente sociedade limitada ao ex-cônjuge, operar-se-á a dissolução da sociedade em relação a este, cabendo-lhe os haveres que lhe forem devidos.

10.2 - A apuração dos haveres do ex-cônjuge deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data da lavratura da escritura pública de divórcio ou da publicação da sentença judicial de divórcio, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

11.1 - O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2020.

Documento assinado digitalmente por: MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN, MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA LARA, PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA, PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR e ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940685 em 30/07/2020 da Empresa JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP, Nire 31205475561 e protocolo 204519519 - 29/07/2020. Autenticação: BF91D341AB8BDAFD5187B6DE5ABA5DDB8C2E620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/451.951-9 e o código de segurança tVp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.951-9	MGP2000570830	29/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.111.796-49	MARCIO TULIO MARQUES BUZELIN
032.297.876-92	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA LARA
559.928.206-63	PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA
820.292.296-87	PAULO ROBERTO DINIZ JUNIOR
859.796.516-91	ROGERIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, de NIRE 3120547556-1 e protocolado sob o número 20/451.951-9 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7940685, em 30/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
820.292.296-87	PAULO ROBERTO DINIZ JUNIOR
559.928.206-63	PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA
032.297.876-92	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA LARA
818.111.796-49	MARCIO TULIO MARQUES BUZELIN
859.796.516-91	ROGERIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
820.292.296-87	PAULO ROBERTO DINIZ JUNIOR
559.928.206-63	PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA
032.297.876-92	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA LARA
818.111.796-49	MARCIO TULIO MARQUES BUZELIN
859.796.516-91	ROGERIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2020, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/451.951-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7940685 em 30/07/2020 da Empresa JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP, Nire 31205475561 e protocolo 204519519 - 29/07/2020. Autenticação: BF91D341AB8BDAFD5187B6DE5ABA5DDB8C2E620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/451.951-9 e o código de segurança tVp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL